

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 06/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD00536	18.944,00
080278	2025PD00538	6.822,67
080278	2025PD00540	6.686,46
080278	2025PD00542	6.583,16
080278	2025PD00544	5.005,06
080278	2025PD00546	6.299,86
080278	2025PD00548	6.109,96
080278	2025PD00550	4.498,99
080278	2025PD00566	150,99
Total		61.101,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD00634	13.033,02
Total		13.033,02
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00587	2.186,51
Total		2.186,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00577	3.983,85
080293	2025PD00578	3.320,63
Total		7.304,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00634	615,22
Total		615,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD00674	76,97
Total		76,97
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2025PD01339	2.663,82
Total		2.663,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD00775	4.007,28
Total		4.007,28
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00773	42,00
080334	2025PD00776	8.023,83
Total		8.065,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00758	16.243,84
080341	2025PD00760	7.475,81
Total		23.719,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2025PD01315	288,31
Total		288,31
Total Geral		123.062,24

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 06/06/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00583	7.942,07
Total		7.942,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2025PD01313	70.919,83
Total		70.919,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00689	105.851,55
Total		105.851,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD01198	4.939,15
080296	2025PD01199	11.814,33
080296	2025PD01200	15.123,52
Total		31.877,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00585	3.101,15
080303	2025PD00711	948,20
080303	2025PD00788	3.554,68
080303	2025PD00796	10.667,11
080303	2025PD00797	2.387,68
Total		20.658,82

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD01178	4.209,82
Total		4.209,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD00917	15.431,84
080318	2025PD00918	4.389,89
Total		19.821,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD02001	7.456,64
Total		7.456,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00904	1.118,86
Total		1.118,86
Total Geral		269.856,32

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 06/06/2025 - PROCESSO SELETIVO

O Conselho Estadual de Educação comunica que, entre os dias 09 e 18 de junho de 2025, selecionará interessados para trabalhar no Setor de Assistência Técnica.

Cargo: Assessor Técnico II (SQC-I-QSE, Ref. 7, EVCC)
(<http://www.recursohumanos.sp.gov.br/retribuicao.asp?pagina=administrativo5>)

Atividades/Atribuições do cargo: análise e instrução de processos de regulação de

Instituições da Educação Básica e Superior. (<http://www.ceesp.sp.gov.br/>)

Formação Acadêmica e habilidades requeridas: nível superior completo, desejável

formação na área da educação, conhecimento de legislação educacional, análise e

instrução processual, Pacote Office e facilidade no trabalho em equipe.

Os interessados devem preencher o formulário digital acessando o link: <https://forms.gle/nwZ2ZQcFmvmUiEwL6> que estará liberado para preenchimento até 20 de junho de 2025.

DELIBERAÇÕES DA 2947ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04/06/2025

PARECERES APROVADOS EM 28/05/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2023/00348 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Bauru

Parecer CEE 153/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2019/00003 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Parecer CEE 154/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de quatro anos.

2.2 Recomenda-se observar as sugestões dos Especialistas, em especial a relacionada às atividades extensionistas, considerando os termos da Deliberação CEE 216/2023 que trata da curricularização da extensão.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00480 _ Centro Universitário de Adamantina

Parecer CEE 155/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00096 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba

Parecer CEE 156/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria

de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00183 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araçatuba

Parecer CEE 157/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2022/00085 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo

Parecer CEE 158/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.ª Nina Beatriz Stocco Ranieri

Deliberação: 2.1 Aprova-se, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá atentar para as observações feitas nas Considerações Finais deste Parecer, o que será objeto de análise no próximo ciclo avaliativo.

2.3 Em se tratando de uma Instituição pública, sugerimos que a gestão adote mecanismos de avaliação que possibilitem avaliar as razões da baixa procura e alta evasão do Curso, no sentido de adotar medidas para diminuir tal fator crítico, racionalizando dessa forma o uso de recursos públicos.

2.4 Encaminhe-se, para a FATEC São Paulo, cópia da LDB (Lei Federal 9.394/1996).

2.5 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, principalmente no que diz respeito ao PPC, à infraestrutura e às metodologias, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

2.6 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2019/00071 _ USP / Escola de Engenharia de São Carlos

Parecer CEE 159/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00351 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Franco da Rocha

Parecer CEE 160/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Franco da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00108 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Zona Sul

Parecer CEE 161/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2019/00047 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo

Parecer CEE 162/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons.ª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Microeletrônica, oferecido pela FATEC São Paulo, com 40 vagas semestrais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

2.3 Extraia-se cópia do presente com encaminhamento à Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e à